



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**EDITAL PRPPG N.º 007/2013
(PIBITI CNPq/UFPel)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas as solicitações de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq/UFPel. Este edital e o regramento que o compõe foram definidos pelo Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFPel, de acordo com a Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção:1, Página:11.

1. Objetivos:

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. No escopo deste edital é considerada a definição de inovação tecnológica constante no Manual de Oslo, conforme itens 11.1 e 11.2 deste edital. O programa PIBITI visa (1) contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; (2) contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País; e (3) contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. Prazos:

- 2.1. Inscrição: de 13 de maio a 26 de maio de 2014.
- 2.2. Divulgação dos resultados: a partir de 13 de junho de 2014.
- 2.3. Os pesquisadores CONTEMPLADOS com as quotas deverão indicar o bolsista e entregar a documentação exigida (conforme item 9 do presente edital) até o dia 23 de junho de 2014.

3. Documentos Exigidos na Inscrição:

- 3.1. Preenchimento e envio *online* do formulário eletrônico de inscrição, disponível na página da PRPPG através do link: <http://www2.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>
- 3.2. Submissão de projeto de pesquisa, conforme o item 4.3 deste edital.
- 3.3. Submissão de plano de trabalho, conforme item 4.4 deste edital.
- 3.4. Submissão de ficha de avaliação do CV Lattes modelo PIBITI/PROBITI preenchida, disponível em: <http://www2.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>, em formato PDF.
- 3.5. Currículo Lattes do pesquisador, atualizado na base de dados do CNPq.
- 3.6. Submissão do Currículo Lattes do pesquisador, atualizado na base de dados do CNPq, em formato PDF.

4. Requisitos para Participação:

4.1. Do Pesquisador:

- 4.1.1. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- 4.1.2. Possuir título de Doutor.
- 4.1.3. Ser coordenador ou participante de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 4.1.4. Ser docente do quadro efetivo da UFPel em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou DE (Dedicação Exclusiva).
- 4.1.5. Ser coordenador ou colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na UFPel.
- 4.1.6. Pesquisadores aposentados e visitantes, que comprovem permanência na instituição durante o período de vigência da bolsa poderão solicitar bolsas através deste edital.

4.2. Do Bolsista:

- 4.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, preferencialmente da UFPel.
- 4.2.2. Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho.
- 4.2.3. Não ter vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- 4.2.4. Não acumular o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa (auxílios concedidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não são considerados bolsas no escopo deste edital).
- 4.2.5. Não ser do mesmo círculo familiar do orientador

4.3. Do Projeto:

- 4.3.1. Deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e inovação.
- 4.3.2. O projeto deve estar registrado no COCEPE ou ter chegado com a aprovação do departamento ou centro na PRPPG até o dia 26 de maio de 2014. A vigência do projeto deve ser pelo menos até 31 de julho de 2015.
- 4.3.3. Deve ser anexado ao formulário de inscrição.
- 4.3.4. Deve estar em formato PDF.
- 4.3.5. Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada consulta por parte dos avaliadores:
 - I. Identificação da proposta;
 - II. Qualificação do principal problema a ser abordado;
 - III. Objetivos e metas a serem alcançados;
 - IV. Metodologia a ser empregada;
 - V. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
 - VI. Cronograma de desenvolvimento.
- 4.3.6. Projetos que não atendam os itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 deste edital serão eliminados do processo seletivo e não serão contabilizados na demanda acumulada, definida no item 5 do edital.

4.4. Do Plano de Trabalho:

- 4.4.1. Deve detalhar as atividades específicas a serem desenvolvidas pelo bolsista demonstrando, claramente, que ele terá acesso a métodos de pesquisa tecnológica.
- 4.4.2. Deve ser anexado ao formulário de inscrição.
- 4.4.3. Deve estar em formato PDF.
- 4.4.4. Recomenda-se que o plano de trabalho contenha, no MÁXIMO, 3 (três) páginas.
- 4.4.5. Recomenda-se que o plano de trabalho apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores:
 - I. Identificação da proposta;
 - II. Objetivos específicos a serem alcançados;
 - III. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista;
 - IV. Cronograma de desenvolvimento.
- 4.4.6. Planos de Trabalho que não atendam os itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste edital serão eliminados do processo seletivo.
- 4.4.7. Planos de Trabalho que não atendam os itens 4.4.4 e 4.4.5 deste edital terão diminuída sua prioridade de atendimento, conforme descrito no item 6.6 do edital.
- 4.4.8. Em caso de submissão de planos de trabalho idênticos para mais de um dos editais de bolsa de 2014 da PRPPG-UFPel (editais PRPPG 005/2014, 006/2014, 007/2014, 008/2013 e 010/2014), apenas um dos pedidos será considerado e as outras propostas serão ELIMINADAS.

4.4.9. Em caso de submissão de planos de trabalho idênticos, serão priorizadas as concessões, em ordem, nos seguintes editais: (1º) 005/2014 (PIBIC CNPq/UFPel), (2º) 007/2014 (PIBITI CNPq/UFPel), (3º) 006/2014 (PROBIC FAPERGS/UFPel), (4º) 008/2014 (PROBITI FAPERGS/UFPel) e (5º) 010/2014 (PBIP AF CNPq/UFPel).

5. Processo de Distribuição de Bolsas por Áreas:

- 5.1. As bolsas serão distribuídas proporcionalmente entre as áreas de avaliação de conhecimento, conforme anexo I disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prppg/editais-da-pesquisa/>, considerando a demanda acumulada em cada uma das áreas de avaliação e considerando a pontuação mínima em cada área de avaliação para geração da demanda qualificada.
- 5.2. A pontuação mínima para consideração da demanda qualificada será de 50% da **Mediana** da área de avaliação.
- 5.3. No escopo deste edital, contribuirão para a demanda qualificada acumulada apenas as solicitações de bolsa que cumpram as exigências expressas no edital.

6. Processo de Seleção Dentro da Área de Avaliação:

- 6.1. O Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, assessorado pelas comissões de avaliação de cada área, fará a análise, o julgamento e a classificação das solicitações.
- 6.2. Os critérios de avaliação estão disponibilizados na página da PRPPG (<http://www.ufpel.edu.br/prppg>).
- 6.3. A pontuação inicial utilizada na classificação dos pedidos dentro de cada área será aquela obtida através da análise da ficha de avaliação do CV Lattes do pesquisador, cuja pontuação será conferida pelo Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.
- 6.4. Pesquisadores com bolsa PQ ou DT do CNPq receberão um acréscimo de 15% na pontuação final de seus pedidos.
- 6.5. Pesquisadores atuantes como docentes permanentes em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPel receberão um acréscimo de 5% na pontuação final de seus pedidos.
- 6.6. O Plano de Trabalho será avaliado conforme valores apresentados na tabela abaixo. O resultado desta avaliação gerará um acréscimo de até 25% na pontuação final de seus pedidos.

Item de Avaliação do Plano de Trabalho	Notas
Caráter estimulador e formador de recursos humanos para a inovação	0 ou 5 ou 10
Caráter inovador de acordo com o Manual de Oslo (item 11.1 do edital)	0 ou 5 ou 10
Potencial de transferência de tecnologia para o setor produtivo	0 ou 5 ou 10

Potencial de geração de negócios a partir de <i>spin off</i> da academia	0 ou 5 ou 10
Contribuição ao avanço e à consolidação do desenvolvimento tecnológico, econômico e sociocultural do país	0 ou 5 ou 10
Sintonia dos objetivos da proposta com as diretrizes e princípios definidos nos Programas PIBITI/CNPq e PROBITI/FAPERGS	0 ou 5 ou 10
Comprovada interação com empresas ou com a comunidade (anexar documento comprobatório ao final do Plano de Trabalho)	0 ou 10

- 6.7. Planos de Trabalho enviados fora do padrão, conforme definido nos itens 4.4.4 e 4.4.5 receberão um decréscimo de 10% na pontuação final dos pedidos.
- 6.8. Pesquisadores com projetos de pesquisa aprovados como coordenadores em agência de fomento e listados no “PROJETO PARA MATRIZ DOCENTE” em <http://wp.ufpel.edu.br/prppg/projeto-para-matriz-docente/>, receberão um acréscimo de 5% na pontuação final de seus pedidos.
- 6.9. Pesquisadores que desejem concorrer em mais de um edital deverão selecionar **apenas uma área de avaliação** no formulário disponível em <http://www2.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>. Em caso contrário, no envio de propostas em mais de uma área de avaliação, **o pesquisador será desqualificado** em todos os editais concorrentes a bolsas de iniciação científica e tecnológica.
- 6.10. Os pesquisadores com melhores pontuações finais terão seus pedidos de bolsa aprovados, até o número limite de bolsas disponíveis na área, conforme distribuição definida no item 5 do presente edital.

7. Acúmulo de Bolsas por Pesquisador:

- 7.1. Cada pesquisador poderá solicitar apenas uma bolsa em atendimento a este edital.
- 7.2. O acúmulo MÁXIMO de bolsas nos editais 005/2014 (PIBIC CNPq/UFPel), 006/2014 (PROBIC FAPERGS/UFPel), 007/2014 (PIBITI CNPq/UFPel) e 008/2014 (PROBITI FAPERGS/UFPel) é de TRÊS bolsas por pesquisador.
- 7.3. Caso o pesquisador faça o pedido e fique classificado para receber bolsas nos quatro editais: 005/2014 (PIBIC CNPq/UFPel), 006/2014 (PROBIC FAPERGS/UFPel), 007/2014 (PIBITI CNPq/UFPel) e 008/2014 (PROBITI FAPERGS/UFPel), a proposta submetida ao Edital 006/2014 (PROBIC FAPERGS/UFPel) será desclassificada.
- 7.4. A bolsa concedida através do edital 010/2014 (PBIP AF UFPel) será acumulativa com as bolsas conquistadas através dos demais editais de bolsa da PRPPG do ano corrente.
- 7.5. Para concorrer a quotas em mais de um edital, o solicitante deverá apresentar DIFERENTES PLANOS DE TRABALHOS, com exceção do apresentado no edital 009/2014 (PBIP UFPel), conforme apresentado nos itens 4.4.4 e 4.4.5 do presente edital. O projeto de pesquisa, por outro lado, pode ser comum a todos os pedidos.

8. Duração e Valor da Bolsa:

- 8.1. A duração da bolsa PIBITI será de 12 (doze) meses.
- 8.2. As bolsas financiadas com recursos do CNPq terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que poderá ser reajustado de acordo com as definições do CNPq.

9. Documentos Exigidos para a Implementação da Bolsa:

- 9.1. Ficha de cadastro no PIBITI 2014/2015, disponível em:
<http://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos/>
- 9.2. Cópia do CPF e RG do bolsista.
- 9.3. Atestado de matrícula do bolsista no semestre atual (emitido pelo DRA ou Colegiado de Curso).
- 9.4. Conta corrente aberta em nome do bolsista no BANCO DO BRASIL (não pode ser conta conjunta ou conta poupança).
- 9.5. Currículo do bolsista cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 9.6. Para primeira renovação, no momento da implementação da bolsa, o estudante e o pesquisador deverão apresentar o relatório final em conjunto referente às suas atividades como bolsista e como orientador no ano de 2013/2014.
- 9.7. Para segunda renovação, no momento da implementação da bolsa, o estudante deverá apresentar o comprovante de publicação de trabalho no CIC.

10. Obrigações Após a Concessão da Bolsa:

10.1. Do Pesquisador:

- 10.1.1. Participar como avaliador do Congresso de Iniciação Científica e do Encontro de Pós-Graduação, caso seja convocado (salvo com justificativa formal no ato da impossibilidade de participação).
- 10.1.2. Participar como avaliador do processo de distribuição de bolsas de iniciação científica e tecnológica no ano de 2015, caso seja convocado (salvo com justificativa formal no ato da impossibilidade de participação).
- 10.1.3. Enviar para a PRPPG o Relatório Parcial de Atividades do bolsista através do sistema disponível em: <http://www2.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>. O envio DEVE acontecer entre os dias 1º/02/2015 e 28/02/2015.
- 10.1.4. Enviar para a PRPPG o Relatório Final de Atividades do bolsista através do sistema disponível em: <http://www2.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>. O envio DEVE

acontecer entre os dias 1º/08/2015 e 31/08/2015.

- 10.1.5. O modelo de relatório de atividades do bolsista encontra-se disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos/>.
- 10.1.6. Caso estas obrigações não sejam atendidas, o pesquisador não poderá concorrer a bolsas nos editais de bolsas de 2015 da PRPPG UFPel.

10.2. Do Bolsista:

- 10.2.1. Apresentar sua produção científica no Congresso de Iniciação Científica (CIC) da UFPel.
- 10.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as exigências do curso, durante o ano letivo, e, de forma intensificada, durante as férias letivas.
- 10.2.3. Participar, com aproveitamento, de atividades formativas propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sempre que convocado.
- 10.2.4. Caso estas obrigações não sejam atendidas, o bolsista não poderá receber bolsa através dos editais de 2015 da PRPPG UFPel.

11. Disposições Gerais:

- 11.1. O conceito de inovação seguida por este edital é aquele definido no Manual de Oslo, onde: *“uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”*.
- 11.2. Mais informações e conceitos relacionados à inovação definidos pelo Manual de Oslo estão disponível em http://download.finep.gov.br/imprensa/manual_de_oslo.pdf.
- 11.3. Para o pesquisador que esteja vinculado a um Programa de Pós-Graduação e deseje enviar a proposta para uma das áreas de avaliação da área **Multidisciplinar**, o Programa de Pós-Graduação deverá estar vinculado a esta grande área.
- 11.4. Será considerada como válida somente a última submissão enviada ao mesmo edital.
- 11.5. No processo de avaliação de pedidos NÃO será dada prioridade para renovações, embora as renovações sejam permitidas.
- 11.6. Todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE em formato PDF.
- 11.7. A classificação de todos os pedidos de bolsa SERÁ DIVULGADA na página da PRPPG, incluindo os nomes dos pesquisadores e as respectivas notas obtidas no processo seletivo.
- 11.8. Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por escrito para o Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, no prazo de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS

após a divulgação dos resultados.

11.9. Mais informações no site <http://www.ufpel.edu.br/prppg> ou pelo telefone: (53) 3921-1412.

Pelotas, 09 de maio de 2014.

Rodrigo Ferreira Kruger

Diretor do Departamento de Pesquisa e
Iniciação Científica
Universidade Federal de Pelotas

Luciano Volcan Agostini

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Pelotas

Mauro Augusto Burkert Del Pino

Reitor
Universidade Federal De Pelotas